



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

238
⑧

DECISÃO

O Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 76/2019, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACATAR o Parecer Jurídico nº 219/2019, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/ GO nº 24.336, às folhas 231/232 referente ao Pregão Presencial nº 09/2019 – do tipo MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RÓDADO, visando à contratação de pessoa física ou jurídica, aptos a realizar a prestação de serviços de transporte (veículo e motorista) de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Piracanjuba/GO, da zona rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas, para dar **INDEFERIMENTO** dos pedidos contidos na Impugnação ao Edital realizado pelo Sr. Flávio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 897.396.711-87.

Encaminhe-se para autoridade superior.

Piracanjuba/ GO, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Joaquim Bessa de Oliveira Neto

Pregoeiro

Wagner de Souza Cavalcante

Membro da Equipe de Apoio

Jacqueline Silva Campos

Membro da Equipe de Apoio